PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

DIÁRIO OFICIAL
Município de Passagem Franca - MA

VOL. IX – N° 2080/2025
ISSN – 2965-243X
TERÇA – 09 DE SETEMBRO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025/PMPF 2
PORTARIA Nº 338 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://passagemfranca.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025/PMPF

REF.: Processos nº 086/2025 – INEXIGIBILIDADE 017/2025 - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FFRANCA - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia elétrica para executar serviços técnicos especializados na realização de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica, visando a redução dos valores pagos, e recuperação de valores eventualmente pagos indevidamente de acordo coma as Resoluções 414/2010 e 1.000/2021 da ANEEL, inclusive com a Nentrada de Processos administrativos junto ao Órgão Regulador (ANEEL), calçado na legislação pertinente ..– PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato - VALOR TOTAL: R$ 0,20 (Vinte) centavos para cada R$ 1,00 recuperado, com depósito na conta bancária da Prefeitura).- AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15 Urbanismo 15 122 Administração Geral 15 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 15 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001.001 Recursos Próprios do Município 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15 Urbanismo 15 122 Administração Geral 15 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 15 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001.001 Recursos Próprios do Município. IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n.º 13.601.773/0001-75 representada por VALMIR TADEU IMPULCETTO – RATIFICAÇÃO: FRANCISCO MENEZES SOUZA JUNIOR - Secretária Municipal de Administração de Passagem Franca (MA), 14 de agosto de 2025.

Identificador: 3320-aa8f38e8367cd748946c94d05830e265f03911e8

PORTARIA Nº 338 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 338 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe Sobre LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA Para Servidor Efetivo, Com Remuneração Parcial.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e pelo Artigos 90 e 91 da Lei nº 347/2015.

CONSIDERANDO que a servidora Lausiane Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Professora deste Município, já obteve licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 04 de fevereiro de 2025 a 05 de maio de 2025, conforme Portaria nº 57/2025, totalizando 90 (noventa) dias com remuneração integral;

CONSIDERANDO que a referida servidora teve o benefício prorrogado por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 06 de maio de 2025 a 04 de agosto de 2025, também com vencimentos integrais, perfazendo o total de 180 (cento e oitenta) dias no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

CONSIDERANDO que o art. 91, inciso I, da Lei Municipal nº 347/2015, estabelece que, ultrapassado o período de 180 dias, a licença somente poderá ser concedida com a redução de 50% (cinquenta por cento) da remuneração;

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **LAUSIANE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 0000*******69-0, SSP/MA, e CPF nº ***.144.473-**, ocupante do cargo de Professora deste Município, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 03 de setembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos, nos termos do art. 91, inciso I, da Lei nº 347/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito Municipal

Identificador: 2079-5692d42862e725726d94b45d91fcd18c6c0ce37d

FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito

www.passagemfranca.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

CN=MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA:10438570000111, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=35622406000190, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Passagem Franca, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-09-10 00:07:03